



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

LEI N° 1.567/2018

SÚMULA: Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DA MESA EXECUTIVA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

LEI:

Artigo 1° - Inclui na Lei 1424 de 10 de julho de 2017, que aprovou as Diretrizes orçamentárias para o exercício de 2018, a seguinte meta e prioridade.

- Acordo Judicial – TRT 9° Região

Função	04				Administração
Subfunção		123			Administração Financeira
Programa			0004		Programa de Administração Financeira
Projeto/Ação				1.088	• Acordo Judicial – TRT 9° Região

Ano		Valor (Recursos Ordinários - Livres)
2018		R\$ 528.597,33

OBJETIVO: Atender acordos judiciais na Vara de Apucarana e no Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.

METAS: Custear acordo judicial na Vara de Apucarana e no Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.

Artigo 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 20 (vinte) dias do mês de abril de 2018

MOACIR ANDREOLLA
Prefeito Municipal